

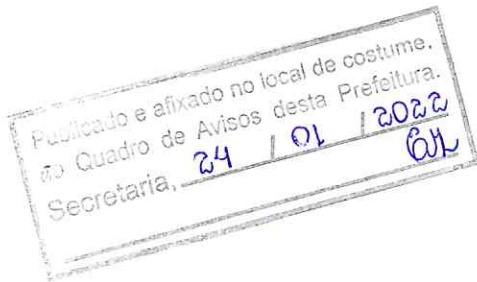


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.1660 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre funcionamento da Prefeitura nos feriados, institui pontos facultativos no ano de 2022 e dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado ponto facultativo:

- a. O dia 22 de abril de 2022, data posterior ao feriado nacional de “Dia de Tiradentes”.
- b. O dia 17 de junho de 2022, data posterior ao feriado nacional de “Corpus Christi”.
- c. O dia 14 de novembro de 2022, data anterior ao feriado nacional de “Proclamação da República”;
- d. Os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, data anterior ao feriado nacional de Ano Novo.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

**Art. 2º** O calendário a que se refere o art. 1º deste decreto poderá sofrer alterações com exclusões e/ou inclusões, caso ocorram novas definições.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 24 de janeiro de 2022.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 24 / 01 / 2022 EW
---